

Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social
Instituto da Segurança Social, IP

Aviso

Caducidade do Alvará n.º 234 emitido em 12 de setembro de 2000, do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “XIRIBI – Atividades de Tempos Livres” propriedade de “XIRIBI – Atividades de Tempos Livres, Lda”, sito na Rua Augusto Simões n.º 245, 4470 – 147 Maia

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 64/2007 de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2011 de 28 de setembro, torna-se público que, por meu despacho de 2013/10/15, profêrido ao abrigo do preceituado no artigo 21.º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade do Alvará n.º 234 emitido em 12 de setembro de 2000, do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de Atividade de Tempos Livres, denominado “XIRIBI – Atividades de Tempos Livres”, propriedade de “XIRIBI – Atividades de Tempos Livres, Lda”, sito na Rua Augusto Simões n.º 245, 4470 – 147 Maia, por se ter verificado a cessação definitiva da atividade neste estabelecimento.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Porto, 25 de outubro de 2013

A Diretora Adjunta do Centro Distrital do Porto,



(Ana Cristina Venâncio)